



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo


PARECER FINAL

Referente ao Projeto de Lei nº 48/09

O Projeto de Lei nº 48/09 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal Eduardo Speranza Modesto, encaminhado a esta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, pleiteando alterar a Lei 2.656, e 24 de maio de 2.007 a fim de adequá-la as disposições contidas na Medida Provisória 339, de 28 de dezembro do ano de 2.006 e da Portaria Federal n 430, de 10 de dezembro de 2.008 e dá outras providências correlatas.

Após consulta ao Departamento Jurídico desta Casa de Leis, ocasião em que obteve parecer favorável, não sendo verificados impedimentos de ordem legal ou formal, está Comissão também entende pela favorabilidade da presente propositura.

Isto posto, com a aquiescência dos demais componentes, bem como da relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao presente projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

APROVADO em ÚNICA votação
por 8 votos favoráveis e 0 votos
contrários. Sala das Sessões 10/06/09

1º Secretário

São Pedro, 10 de junho de 2009.


ELIAS GARCIA CANDEIAS
PRESIDENTE


ADILSON DE JESUS
RELATOR


ANTONIO TOLEDO
SECRETÁRIO